



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 2947 de 08/05/2024

Suspende o expediente no período de 11 a 18 de maio de 2024, no âmbito da Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, que declara estado de calamidade pública no Município, pelo advento de desastre de grande intensidade,

#### CONSIDERANDO:

1. Que a tempestade afeta de forma drástica comunidades residentes em Porto Alegre e Região Metropolitana, com elevado risco, vulnerabilidade e muitas famílias perdendo entes queridos, residências e todos os seus pertences pessoais;
2. Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o grande volume precipitado de chuvas em um pequeno intervalo de tempo e que o sistema de drenagem de águas pluviais não suporta, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;
3. Que há comprometimento de equipamentos da Cidade, notadamente no sistema de proteção contra cheias, drenagem urbana, abastecimento de água, distribuição de energia, acesso e mobilidade urbana,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente técnico-administrativo na Universidade Federal do Rio Grande do Sul no período de 10 à 18 de maio de 2024, em aditamento à PORTARIA Nº 2916 de 04/05/2024.

Art. 2º Que as atividades administrativas e de suporte acadêmico sejam praticadas por meio de trabalho remoto, quando possível.

Art. 3º O disposto neste instrumento não se aplica às atividades essenciais previstas na Portaria/ UFRGS 2.491, de 11 de abril de 2024, bem como as consideradas essenciais, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, conforme critério das Direções das Unidades e Órgãos da Administração Central, quando possível.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES,  
Reitor.